

19 de Junho 1822
São Paulo

Ilmos e mos
V. e C. S. Senhores



ADD
EX 100

Antes de V. Ex.ª Se Lanca, Louo
Dias Ca de Leiro do Lugar dos Cara-
es da Foz de, Freguesia de S. Domin-
gos da Lagarteira, termo da Villa
de Penella, a fim de que V. Ex.ª
Como Juiz e J.º do Sabia e Repar-
tem a Justica nos Termos deponha os
seus Off. e a tenção a Representação
q' vai a fazer, com a Justica que
costumamos. Na Era de 1819 - No
dia 13 de Janeiro, andando o Repre-
sentante a parlando Areitona nobre
sarrado q' tem no mesmo Lugar, huma
oliveira de Vento Jore d'a Coe Jore,
que caia sobre outra do Supp. que
ja estava varejada, por em inda ti-
nha Areitona no Cham. disse o Su-
pp. e nao varejaem atal oliveira
do Vento Jore, por q' queria agra-
nlar a sua Areitona a fim de não
misturar fruto com fruto, e levar cada
hum aquilo q' era seu Não atendo

o mencionado Nente Tore cog' supp^o
He ex por, a fim de q' nao Vãre jure abica
abiceira He q' a supp^o e p'antace abica
fruto, e amandoe Vãrepat, e Levoc hica
e outra Arectona q'isto q' Semesturice
Quer doada a supp^o e Logo nome mo dia
13 de Janeiro do Hicco, atentado e
insulto q' se He tinda fecto de He
Levarem abica Arectona, acsta que
da furivam, e com Vãre soltace
a Pariede hum fillo do mesmo Nente
Tore e chamado Tore Antonio sol-
teiro, e anelando abu Ha, e bracos a
bracos com a supp^o dentro da fazenda
do mo supp^o He dees tres faecelas, e
Senao He deesdo agente q' andace
e p'antando exrectona, q' He sacavco
a faca de ponta agieda da manam, e r
tam o cabarica de matar Noda
segte se cleu parte ao Fieri de Fora
de Penella q' mandoe proccer a logro

de delito, e procecho a Herança sendo
 do inquirível as testemunhas que
 as testas ao mesmo, e abornados pe
 No delinquente com grandes somas
 de Dinheiro Perseuio q' ^{Virão} test na, occultando
 a verdade, pro saluarem do crime
 o delinquente. O Pai do delinquente
 te conhecendo a maldade e m' obsequi
 se achava gastando o q' não tinha com
 Curragiao, Botas, e mais despesas
 seio ter com obsequi, e se offerece
 guente mudas efeitos de m' proce
 ches contra seu filho, por um comodo
 e malicia seio erguer obsequi, pro
 des tre buco esta soma em eladivas
 e pectas, e a sim Livrou o filho ficando
 obsequi perdendo saude e despera
 da cura das tres facadas q' seio fi
 No se deu Ficou, e a nos senhores
 obsequi no ultimo estado ele merecia
 e pobreza, perdendo a sua saude

sendo os seus bens p^o pagamento
das despesas da molestia, he mesmo
perdo Arretona q^o tinha neste anno
juhos seus Olivos q^o servio omittor
de trinta, ou Lorente algumas de
Arrete, por falta de semente nas eideas
das tres facadas, alves lenho e ce
valtadissimo preço de 2200.00 e
Este Jore Antonio filho de Nunte
Jore da C. e M. e o nome de te
mido, buento, e ura de fua, Puto
ha, e Esquingarda de sorte que
to dos o temem, e anda em fua
avida da fua, q^o por avaria da
miseria enffive siacha na ultima
miseria, e he corre a f^o e f^o e f^o e f^o
Com os de fua de informados
da fua de do que tem e a posto

+ de hano ser Verdade obrigando
ao Sr Vicente Jose Pais doelling
aque por seu filho pragueo de sepp
as des peras da molesta, da mma
q seu filho He Caetano deas perdi
dos, eomay q for de Justica

Di q de a fto cas
anhor lerno He de se jo omnia Cu
mel e atento seu deo

Lanartura De fto cas
Do de
961 de
1821 Joao Dias Caeleiro

100
cx 11



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR